



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 130/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, a executar a ERRADICAÇÃO DE 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, SENDO ELES 115 (CENTO E VINTE) EXEMPLARES DO BIOMA CERRADO. PARA O TRECHO 4, 120 (CENTO E VINTE) EXEMPLARES PARA O TRECHO 5 E 50 (CINQUENTA) EXEMPLARES DE EUCALIPTUS SPP (EUCALIPTOS) EXISTENTES NO INÍCIO DO TRAJETO (TRECHO 1) DESTINADO A EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL, COM A CONSTRUÇÃO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO EM 138 Kv INTERLIGANDO A SUBESTAÇÃO MANGUEIRAL À SUBESTAÇÃO BRASÍLIA CENTRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 20 KM, objeto do Processo nº 391.000.843/2008.**

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

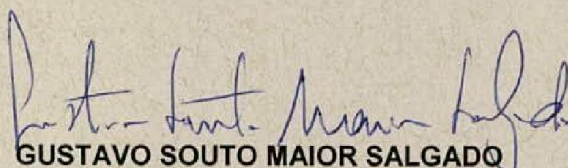
- 1) Como medida compensatória, mencionada no Decreto nº 14.783/93, deverá ser realizada o plantio de 7.050 (sete mil e cinqüenta) mudas em função das espécies arbóreas nativas do Bioma Cerrado e serem suprimidas e 500 (quinhentas) mudas equivalentes à espécies exóticas erradicadas, totalizando 7.550 (sete mil quinhentas e cinqüenta) mudas;
- 2) O empreendedor deverá realizar o plantio das mudas nativas do bioma cerrado, de acordo com os critérios de compensação ambiental (florestal) constantes no Decreto nº 23.585/2003 que altera os dispositivos do Decreto nº 14.783/93 onde estabelece que a erradicação de um espécime nativo ou de um espécime exótico acarretará ao seu responsável a obrigatoriedade do plantio de 30 (trinta) mudas e 10 (dez) mudas, respectivamente, de espécies nativas;
 -) Essa quantidade de mudas, a critério do órgão ambiental, pode ser reduzida em até 50% (cinqüenta por cento), que será revertida em benefício do meio ambiente, dos Parques Ecológicos e de Usos Múltiplos e das Unidades de Conservação do Distrito Federal na forma de prestação de serviço, doação de equipamento e/ou execução de obras por intermédio de acordo formal;
- 4) Após, efetuada a compensação ambiental, este Instituto deverá ser informado do local de plantio das mudas para que possa proceder nova vistoria, a fim de avaliar se esta foi devidamente executada;
- 5) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- 6) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 7) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 18 de novembro de 2008.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 130/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome:

Olga Santana Sales

Assinatura:

[Handwritten Signature]

Cargo:

Agente adm. matr. 4518-7

Doc. Identidade:



Confidencial



Confidencial

Recebido em:

18 / 11 / 2008